



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 379/2011
Contrato nº. 037/2011-PROJU
Visto em 28 de dezembro de 2011.

WELLINGTON DE MACEDO VIRGÍNIO
Chefe da Procuradoria Jurídica
OAB/RN nº. 2.432

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 379/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 037/2011-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, COM OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

Por este instrumento particular, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS CURRAIS NOVOS**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua Manoel Lopes Filho, nº 773, Bairro Valfredo Galvão, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0011-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **RADY DIAS DE MEDEIROS**, servidor público federal, residente e domiciliado no município de Currais Novos/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.941.374-53, e, de outro lado, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, estabelecida na Av. Prudente de Moraes, 757, bairro Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.118/0016-55, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora, **MARIZETE FERREIRA DA CRUZ BELO**, brasileira, casada, executiva de negócios, inscrita no CPF/MF sob o nº. 723.017.914-91, com endereço profissional semelhante ao da contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23035.023327.2011-19, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 379/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 037/2011-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 037/2011-PROJU/IFRN**, para tanto modificando a **Cláusula Quarta** do referido Contrato, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, para a execução dos serviços, **com termo inicial em 08 de fevereiro de 2012 e termo final em 07 de fevereiro de 2013.**”

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

